

CM



GABINETE DO PREFEITO

II II

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.940 DE 1º DE SETEMBRO DE 1.977.

Abre crédito especial destinado a saldar compromisso com a Empresa de Eletricidade Vale Paranaense S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 10.142,34 (dez mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), destinado ao pagamento do débito anterior devido a Empresa de Eletricidade Vale Paranaense S/A segundo a seguinte classificação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

DESPESAS DEVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

03080212-55 Despesas dos Exercícios anteriores

3150.00 Despesas dos Exercícios anteriores.

Parágrafo único O débito referido neste artigo é o constante das faturas nºs 4.072/76, 4.643/76, 5.809/76, 5.225/76, 6.405/76, 1.036/73, 614/73, 627/73, 073/77 e 4.065/76.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

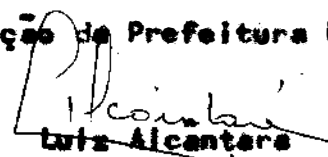
Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de setembro de 1.977.


Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de setembro de 1.977.


Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração